

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATORIO N°
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição Material de limpeza e
Utensílios de cozinha com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda
para suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino
público do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia
durante o ano de 2020
Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: Estado:
Telefone: Fax:
E-mail:
Pessoa para contato:
Obtivemos através do acesso à página www.pmsaraguaia.pa.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:
Data://2020.
ASSINATURA:
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: pmsaeditais@gmail.com ou pelo fone: (94) 99220-4256.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020/SRP/FUNDEB

OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual aquisição Material de limpeza e Utensílios de cozinha com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda para suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino público do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia durante o ano de 2020.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia: 18/03/2020 às 08:00 hs.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: pmsaeditais@gmail.com

Fone: (94) 99220-4256



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020/SRP/FUNDEB

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA inscrito no CNPJ nº 17.546.234/0001-31, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia — PA, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria - Gab. 182/2020levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº1.009 de 19 de Janeiro de 2017, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Registro de Preço com menor preço, com critério de julgamento por **ITEM**.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA.

DIA: 18/03/2020 HORÁRIO:08:00 hs

- 1. Se no dia supracitado não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia que se seguir.
- 2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 Recebimento da Declaração de Habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação:
 - 2.7 Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após o recebimento do contrato pela licitante vencedora; e.
 - 2.8 Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
- 3. As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do (a) Pregoeiro (a), por



intermédio de correspondência eletrônica ou outro meio documentável aos autos. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: www.pmsaraguaia.pa.gov.br e Mural de Publicações no prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia. As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, carta ou tele fax, no endereço: Avenida Gilberto carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA, das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação e ou pelo e-mail **pmsaeditais@gmail.com**.

4. A resposta do (a) Pregoeiro (a) ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento, ou ainda pelo e-mail do interessado conforme a solicitação.

DA LEGISLAÇÃO

- 5. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - 5.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Instituto do Pregão;
 - 5.2 Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores Regulamento do Pregão;
 - 5.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores Lei de Licitações;
 - 5.4 Lei nº 8.078, de 11.09.90 Código de Defesa do Consumidor;
 - 5.5 Lei Complementar Federal 123/2006 Institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
 - 5.6 Decreto Municipal nº 1.009 de 19/02/2017 Regulamento do Sistema de Registro de Precos:
- 6. E as demais exigências deste Edital e seus Anexos.
- 7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - 7.1 Pregão modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
 - 7.2 Bens e Serviços Comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - 7.3 O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA (FUNDEB) órgão licitador;
 - 7.4 Licitantes as empresas que adquiriram o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - 7.5 Licitante vencedora pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - 7.6 Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras:
 - 7.7 Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram



os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

- 7.8 Órgão Gerenciador órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso o Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA (FUNDEB);
- 7.9 Órgão Não Participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- 7.10 Beneficiária da Ata a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- 7.11 Contratada a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- 7.12 Contratante Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA (FUNDEB).

DO OBJETO

- 8. A presente licitação tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição Material de limpeza e Utensílios de cozinha com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda para suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino público do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia durante o ano de 2020, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 8.1 Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, contratante não tem a obrigação de contratar todos os produtos nem a totalidade das quantidades indicadas.
- 9. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas preferencialmente a ME, EPP e EI, nos termos da Lei Complementar 147/2014.
- 10. Cada item é uma licitação autônoma.
- 11. Na falta de empresas que não se enquadrem na condição 9, os referidos itens serão facultados aos demais licitantes.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 12. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
 - 12.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que satisfaçam às condições deste Edital e seus Anexos.
 - 12.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
 - 12.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO, e;
- Não poderão concorrer neste Pregão:



- 13.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA e seus órgãos.
- 13.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública (federal, estadual ou municipal), enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 14. Para obtenção deste edital e seus anexos;
 - 14.1 Este edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e aquisição, no **E-MAIL pmsaeditais@gmail.com**, e na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 08h: 00min às12h: 00min horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o fornecimento por parte do interessado de mídia digital tipo pen drive para recebimento do edital e demais documentos anexos.
 - 14.2 Após adquirir o edital, as empresas deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação pelo email: pmsaeditais@gmail.com, informando todos os dados da empresa para a solicitação da planilha de formação de preços contendo todos os itens de acordo com o edital. Esta planilha deverá ser apresentada em "cd ou pen drive" no ato da cessão pela licitante juntamente com a sua proposta, onde a mesma devera ser feita sem nenhuma alteração, ou seja, mantendo seu formato original, sendo preenchidos somente os campos da marca e valores, na falta desta planilha a empresa terá sua proposta de preso desclassifica neste certame.

DO PROCEDIMENTO

- 15. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da Declaração de Habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
 - 15.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:
 - a) Retardatária, a não ser como ouvinte, ou;
 - b) Que não apresentar a declaração de habilitação, em separado dos envelopes de habilitação e proposta.
 - 15.2 Será aplicada a penalidade prevista Neste Edital à licitante que fizer declaração falsa.
 - 15.3 Fica expressamente proibido o uso de aparelho celular no momento da sessão por parte dos licitantes;
 - Os licitantes e seus representantes não poderão manter comunicação com outros licitantes, representantes de empresa e ou terceiros no ato da sessão com exceção dos casos permitidos pelo pregoeiro, caso venham a insistir nesta pratica, o pregoeiro poderá tomar decisões que poderá ser de uma advertência ou até mesmo o descredenciamento.
- 16. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos



relativos a este Pregão.

- 16.1 Somente poderão participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
- 17. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:
 - 17.1 Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital:
 - 17.2 Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou
 - 17.3 Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
 - 17.4 Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
 - 17.5 Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
 - 17.6 Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
 - 17.7 <u>Observação</u>: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 35.
- 18. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preco, e as demais, pela ordem decrescente de precos ofertados.
 - 18.1 A desclassificação da proposta da licitante impede sua participação na fase de lances verbais;
 - 18.2 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 20. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada mediante critérios do Pregoeiro, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.
 - 20.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
- 21. Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:



- 21.1 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 21.2 Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada:
- 21.3 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para contratante, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital;
- 21.4 Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 21.5 Encaminhar a autoridade superior o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 22. À Autoridade superior do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA caberá:
 - 22.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora se houver interposição de recurso;
 - 22.2 Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro;
 - 22.3 Promover a celebração da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão:
 - 22.4 Promover a celebração do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão.
- 23. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
 - 23.1 Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 24. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.
- 25. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 26. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 27. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do



processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

- 27.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 28. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
 - 28.1 Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
 - a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;
 - 28.2 Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado:
 - Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia -PA.
- 29. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 30. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.
- 31. Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

- 32. Para o credenciamento da Empresa e do representante, o (a) interessado deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, fornecendo os "documentos credenciais".
 - 32.1 Entende-se por "documentos credenciais":
 - a) Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com o presente edital, e; (ii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;
 - b) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF) atualizado;



- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial.
- d) Declaração firmada por contador com assinatura reconhecida em cartório de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial atualizada;
- Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens; Instrumento de Procuração Particular, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens ou, Credenciamento assinado pelo proprietário administrador da empresa, na forma do especificado no anexo ao presente; o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.
- f) Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;
- g) Declaração de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV do presente edital.
- 32.2 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão:
- 32.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante e cada licitante poderá ter apenas um representante credenciado na sessão;
- 32.4 Na falta, ou apresentação de algum documento irregular referente à Empresa, a mesma ficara impedida de participar do certame.
- O representante legal da licitante que não se credenciar perante Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.
 - a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

33. Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do Credenciamento e da Declaração de Habilitação, a Proposta escrita e a



Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020/SRP/FUNDEB	
Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA	
PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020/SRP/FUNDEB	
Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA	
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE №. 02	
RAZÃO SOCIAL:	
CNP.I:	

- 33.1 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
- 33.2 Conforme o item 33.1, fica expressamente proibido o fechamento (lacre) dos envelopes dentro da sala de cessão, ficando vedada a participação da licitante que fazer tal pratica inadequada.
- 33.3 É vedada a utilização de aparelho celular na sessão de julgamento, ficando o uso restrito mediante autorização do pregoeiro em casos excepcionais para que sejam sanados problemas inerente ao processo licitatório e de interesse da administração.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01

- 34. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:
 - 34.1 Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numeradas e rubricadas todas as suas folhas;
 - 34.2 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
 - 34.3 Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato:
 - 34.4 Caso essas informações não constem da proposta, poderão ser



encaminhadas posteriormente.

- 34.5 Cotar os preços unitários e globais da proposta, conforme estabelecem as Condições 36 a 42;
 - 34.5.1 No caso de julgamento global licitante deverá cotar os preços de todos os itens para a adjudicação sob pena de desclassificação;
- 34.6 Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 43 a 46;
- 34.7 Indicar marca tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados;
- 34.8 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
- 35. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
 - 35.1 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;
 - A planilha digital da proposta de preço referente ao item 14.2 do edital deverá vir no envelope da proposta devidamente lacrado e em arquivo único na mídia digital em que for apresentado. A licitante que deixa de apresenta a mídia digital com a planilha da proposta de preço ou apresentar em outra forma terá sua proposta desclassificada neste certame.
 - 35.3 Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e
 - 35.4 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

- 36. A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes do referido Anexo II.
- Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.
- 38. O preço indicado no Anexo II é o valor máximo estimado para esta contratação.
- 39. Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro.
- 40. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, ainda, deduzidos quaisquer



outros descontos que venham a ser concedidos.

- 41. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 42. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Reais (R\$), com duas casas decimais após a vírgula em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

DOS PRAZOS

- 43. O fornecimento dos itens constantes do objeto deverá ser conforme o descrito no termo de referencia anexo I e anexo II deste edital.
- 44. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 45. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
- 46. Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da contratante, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 47. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 46 e 81, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 48. Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo II;
- 49. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 50. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.



- 51. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
 - 51.1.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

<u>DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS</u>

- 52. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
 - Deixar de indicar a marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados, quando necessário;
 - 52.3 Não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 53. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
- 54. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 55. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, ao Pregoeiro) fará a classificação dos três menores preços sucessivos e superiores em relação ao menor preço dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.
 - 55.1 A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço.
- 56. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
 - Será considerada como mais vantajosa para a contratante a oferta de menor preço, proposto e aceito e ainda a proposta que atender aos requisitos deste edital.
 - 56.2 A Licitante vencedora deverá refazer sua proposta realinhando os preços conforme o valor vencido no ato da sessão, dando em todos os itens o



mesmo percentual de desconto quando o julgamento for por lote.

- 57. Aceita a proposta de menor preço, depois de concluída a fase de lances verbais, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias.
- 58. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor valor,no sentido de que seja obtido melhor preço:
 - Se não houver lances verbais e o menor preço do item estiver em desacordo com o estimado pela contratante, para a contratação dos produtos;
 - Se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menor preço por item e ou lote quando for o caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objeto e valor ofertado;
 - 58.3 Se não forem aceitas as propostas escritas de menor preço;
 - 58.4 Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências de habilitação.
 - a) Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 58.1, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;
 - b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 59. Verificado que a proposta de menor preço por item e ou lote quando for o caso atende às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.
 - 59.1 Quando for necessário e solicitado pela contratante a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição dos preços dos produtos em compatibilidade com o lance final ofertado.

DO DESEMPATE

- 60. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.
 - 60.1 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como, pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
 - 60.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, uma nova proposta verbal no prazo de 5 minutos, inferior àquela



- considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 60.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- 60.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional, satisfazer às exigências do item 60.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 60.4 O disposto nos itens 60.1 a 60.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional.
- No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 61. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.
 - 61.1 Relativos à Habilitação Jurídica:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
 - b.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos dos sócios;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;
 - f) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditiva da habilitação.



- g) Alvará/Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;
- h) Certidão Especifica emitida pela Junta comercial.
- i) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário (Vigilância Sanitária) competente do Estado ou do Município onde estiver instalado ou declaração de isenção.

61.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado atualizado;
- c) Prova de regularidade fiscal e tributos com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1- Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Superior Tribunal do Trabalho.
- 61.2.1 A microempresa empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 61.2 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 61.2.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 61.2.3 Ocorrendo a situação prevista no item 61.2.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo ao Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 61.2.4 O benefício de que trata o item 61.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.
- 61.2.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 61.2.1, implicará na inabilitação do licitante.



61.3 Relativa à Qualificação Técnica:

a) No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, indicando período é quantitativos dos produtos oferecidos.

61.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O cálculo dos índices deverá ser apresentado em folha separada e juntada ao balanço, assinado por contador da empresa ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 61.4.1 Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
- Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) de quem o assinou.
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores de 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral) = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO



	PRAZO
_	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG (Solvência Geral) = _	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC (Liquidez Circulante) -	ATIVO CIRCULANTE
(q.,a	PASSIVO CIRCULANTE

- b.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- b.2 Caso o memorial n\u00e3o seja apresentado, e se apresentado sem a assinatura do contador respons\u00e1vel, a licitante ser\u00e1 inabilitada deste certame;
- b.3 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 62. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - 62.1 Em nome da licitante, com número do CNPJ e preferencialmente com o endereço respectivo:
 - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.
 - a) N\u00e3o se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade \u00e9 indeterminada, como \u00e9 o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade t\u00e9cnica.
- 63. Todos os documentos exigidos neste certame poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo



Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 63.1 Os documentos previstos nas Condições poderão ser autenticados a partir do original:
 - 62.1.1 A empresa que optar pela autenticação junto ao Pregoeiro e ou equipe de apoio, devera fazer até as 12:00 hs do ultimo dia útil que anteceder o certame:
- 63.2 Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 63.3 Não serão aceitas copias com frente e verso em um mesmo documento, devido ao fato de que esta comissão terá que digitalizar todos as peças dos autos para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM-PA) e com tal pratica de frente e verso inviabiliza a digitalização em um único documento, a empresa que apresentar suas copias de outra forma será inabilitada neste certame.
- 63.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 64. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 65. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas impeditivas, ficando a data do oitavo dia útil para entrega da documentação.
 - 65.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

<u>DO TIPO DE LICITAÇÃO</u>

66. Trata-se de licitação do <u>tipo menor preço</u>, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º, inciso V do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 67. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:
 - 67.1 Julgamento das propostas;
 - 67.2 Habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 67.3 Outros atos e procedimentos.
- 68. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante,



podendo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

- 69. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
 - a. Os memoriais relativos ao recurso deverão ser protocolados diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, no horário de 08:00 ás 12:00 horas.
 - b. Em nenhuma hipótese será aceito recursos enviados via fax, e-mail, ou qualquer outra forma que não seja a descrita anteriormente.
- 70. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.
 - 70.1 As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;
 - 70.2 Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, situada na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, Santana do Araguaia, PA.
- 71. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 72. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade superior da contratante a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
- 73. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade superior do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura da ata de Registro de Preços com a licitante vencedora.
- 74. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

DA ADJUDICAÇÃO

- 75. Os produtos correspondentes ao objeto deste Pregão serão adjudicados por menor preço e por item à empresa vencedora, depois de atendidas as condições deste edital.
 - 73.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.



DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 76. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n°1.009 de 19/01/2017, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- 77. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA é parte integrante deste Edital Anexo IX.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 78. A contratante convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços na forma digital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 79. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da contratante.
- 80. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantêm as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.
- 81. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
 - a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

DO TERMO DE CONTRATO

82. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato



referente ao fornecimento dos produtos será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

83. A minuta do contrato que será firmado entre a Beneficiária da Ata de Registro de Preços e a contratante é parte integrante deste Edital - Anexo X.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- 84. A Contratante convocará oficialmente a Beneficiária da Ata de Registro de Preços, durante a vigência da Ata para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 85. Para assinatura do contrato a Beneficiária da Ata deverá comprovar que mantém as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.
- 86. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante Beneficiária da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

87. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 88. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 89. Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) quadro de avisos e site da prefeitura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último



DOS ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODO ARAGUAIA-PA E DA LICITANTE VENCEDORA.

- 90. Caberá à contratante:
 - 90.1 Permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora em suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 90.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
 - 90.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
 - 90.4 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias devido pelo fornecimento dos produtos efetivamente entregues, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 90.5 Comunicar oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 91. Caberá à licitante vencedora, para a perfeita execução dos produtos descritos neste edital e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 91.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
 - a) Taxas, impostos e contribuições;
 - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - 91.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da contratante;
 - 91.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
 - 91.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
 - 91.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
 - 91.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
 - 91.7 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
 - 91.8 Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 91.9 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
 - 91.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.



DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 92. À licitante vencedora caberá, ainda:
 - 92.1 Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 93. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do FUNDEB, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia PA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 94. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
 - 94.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA durante a vigência do contrato;
 - 94.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
 - 94.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 95. Durante a vigência do contrato, os fornecimentos dos produtos, serão acompanhados e fiscalizados por servidor devidamente designado para tal, representando a contratante.
- 96. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 97. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento responsável da contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 98. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 99. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o servidor devidamente designado pela contratante poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 100. Não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos e atividades correlatas, a contratante reserva-se o direito



de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

DA ATESTAÇÃO

101. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-Pa ou outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

- 100. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.
- 101. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.

DO PAGAMENTO

- 102. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pela Prefeitura, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
 - 102.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de Compra, será o constante da Proposta de Preços apresentada neste Pregão, considerando os preços ofertados após a fase de lances verbais.
- 103 A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 104 A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 105 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 106 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ Onde:



EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

 $I = (\underline{TX})$ $I = (\underline{6/100})$ I = 0,00016438 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

106.1 A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

107 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 108. O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços não poderá ser aumentado.
- 109. A Beneficiária da Ata não tem direito a nenhuma quantidade mínima para contratação do objeto registrado na Ata de Registro de Preços.
 - 109.1 A contratante só vai contratar os itens e os quantitativos que entender conveniente.
- 110. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - 110.1 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e
 - 110.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

- 111. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 112. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



- 112.1 Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 113. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 113.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 113.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - 113.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 113.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 113.5 Fizer declaração falsa;
 - 113.6 Cometer fraude fiscal;
 - 113.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 114. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 115. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela contratante, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nas Condições 103 a 106.
- 116. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 117. A Ata de Registro de Preços será cancelada quando a Beneficiária da Ata:
 - a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela contratante, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 118. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido



do fornecedor.

DA RESCISÃO

- 119. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 120. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 120.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
 - 120.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração ou;
 - 120.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 121. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 121.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 122. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, conforme art. 41 da Lei Federal n. 8666.
 - 122.1 As solicitações de providências ou de impugnações deverão ser protocoladas diretamente na sala de licitações junto ao(a) pregoeiro(a) e ou equipe de apoio, situado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, sob pena de não conhecimento.
- 123 Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição após analise e parecer jurídico.
- 124 Quando acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 125 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



- 126 A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.
- 127 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura, Av. Gilberto Carvelhi, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, das 08h00minh às 12h00minhoras, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

- 128 A critério da Administração poderá o presente pregão.
 - 128.1 Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
 - 128.2 Ser revogado, a juízo da contratante se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou:
 - 128.3 Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da contratante;
- 129 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
 - 129.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
 - 129.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da ata de Registro de Preços e do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
 - 129.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

130 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha descritiva;

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV - Declaração de Habilitação;

ANEXO V - Declaração de Superveniência

ANEXO VI - Declaração (condição 61, subitem 61.1-e)

ANEXO VII - Termo Credenciamento;

ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte;



ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X - Minuta do Contrato;

ANEXO XI - Declaração de Acesso dos Documentos do Certame.

DO FORO

131 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Santana do Araguaia – Pará, 27 de fevereiro 2.020.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA Pregoeiro Portaria/Gab. n. 182/2020



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/FUNDEB

O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 17.546.234/0001-31, com sede no Bairro Bíblia Avenida Valdivino de Carvalho nº 133, representado neste ato por Djalma Moreira de Souza, escrito no CPF nº: 719.302.562-72; Secretário Municipal de Educação nomeado pelo Prefeito Municipal resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição Material de limpeza e Utensílios de cozinha com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda para suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino público do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia durante o ano de 2020.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite ao Fundo Municipal de Educação realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

A aquisição dos itens é de suma importância para atender as necessidades constantes de conservação e limpeza dos espaços físicos das escolas da rede municipal de ensino fundamental e educação infantil, serão distribuídos de forma complementar e fracionada para reposição de estoque conforme solicitação, propiciando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição de produtos solicitados em fiel cumprimento a legislação vigente e atendendo de forma satisfatória o interesse público.

4 - LOCAL DE ENTREGA



4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no almoxarifado central da **Secretária Municipal de Educação**, localizado no **Bairro Bíblia** na Rua**Valdivino de carvalho nº 133**.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer de forma imediata.
- 5.2. O fornecimento será efetuado mediante apresentação de Uma Ordem de Compra em duas vias expedidas pelo Fundo Municipal de Educação, na qual deverá conter especificações do produto e quantidade solicitada.
- 5.3. Para cada atendimento deverá ser apresentada uma Ordem a qual além de conter informações acima citadas deverá ser discriminada as quantidades produtos e preços, ser datada e assinada pelo servidor e pelo funcionário da contratada que realizou o atendimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via em poder do servidor, que deverá retornar para a Gerência Administrativa.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao **Fundo Municipal de Educação**.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora.
- 9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.
- 9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovações de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.



11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.
- 11.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para ao **Fundo Municipal de Educação**.
- 12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- 12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- 12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- 12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

- 14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.
- 14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 - PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 - DO VALOR



17.1. O valor máximo proposto pelo **Fundo Municipal de Educação**, para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação FUNDEB 40% e Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORIGEM DO RECURSO	ATIVIDADE				
FUNDEB 40%	2.119 – MANUTENÇÃO DO FUNDE 40%				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.038 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25%				
SALARIO EDUCAÇÃO	2.043 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO SALED/QSE				

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.



ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA E PREÇO MÉDIO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

				VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO	30000,000		3,51	105300,00
-	Especificação : AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO	00000,000	LITICO	0,01	100000,00
	QÚÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO				
	DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE				
	SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML,				
	LACRADA, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO				
	DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MS.				
				<u> </u>	
2	CERA LÍQUIDA 750 ML	13000,000	UNIDADE	5,82	75660,00
	Especificação : CERA LÍQUIDA auto brilhante (não				
	necessitando ser lustrado), uso indicado para				
	superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos				
	vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fragrância de floral, acondicionado em recipiente				
	de 750 ml, lacrada, prazo de validade de no				
	mínimo 6 meses a contar da data de entrega.				
	Contendo autorização da ANVISA/MS. Cores				
	variadas.				
•	05050 0404 4000 454 455000	100 000		0.0=	4=00.00
3	CESTO PARA LIXO 15 LITROS	400,000	UNIDADE	3,95	1580,00
	Especificação : CESTO PARA LIXO de plástico polipropileno, telado, formato cilíndrico, com				
	capacidade para 15 litros.				
	capacidade para 10 miles.				
4	COLHER PARA SOPA DE AÇO INOX	1000,000	UNIDADE	5,98	5980,00
	Especificação : COLHER para sopa, fabricada em				
	aço inox, de alta durabilidade, medida 17,6 cm				
_					
5	COPO AMERICANO EM VIDRO 200 ML	400,000	UNIDADE	4,11	1644,00
	Especificação : COPO - em vidro, capacidade 200 ML, cor transparente, tipo uso				
	ML, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante, apresentação superfície em				
	baixo relevo e parede grossa.				
6	COPO DESCARTAVEL 200 ML 100X1	6000,000	PACOTE	4,84	29040,00
	Especificação : Copo descartável em poliestileno		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	branco ou translúcido, capacidade de 200 ML,				
	contendo 100 unidade no pacote, gravado em				
	relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o				
	símbolo de identificação do material para				
	reciclagem, acondicionado conforme praxe do				
	fabricante, de forma a garantir a higiene e				
	integridade do produto até o uso.				
7	DESINFETANTE 2 LT	12000,000	UNIDADE	4,86	58320,00



•	DETEROSNITE LÍQUIDO 500 MI	40000 000		0.44	22222
9	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Especificação : DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DESODORIZADOR DE AR 400 ML/277 G Especificação : DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, FRASCO DE 400 ML, FRAGRÂNCIA FLORAL, JASMIM, COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULOS E PROPOLENTES, INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO (NÃO CONTER CFC), COM CERTIFICADO DA	2000,000		8,56	28920,00 17120,00
	ANVISA/MS, PRAZO DE VALIDADE E FRASCO SEM IMPERFEIÇÕES.				
10	ESPONJA DUPLA FACE Especificação: Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'-água, impregnada com mineral abrasivo e aderiva à espuma de poliuretano com bactericida.	7000,000	UNIDADE	1,31	9170,00
11	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE Especificação: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA COM SUPORTE, CERDAS DE NYLON LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO, SUPORTE E CEPA DE PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.	250,000	UNIDADE	6,76	1690,00
12	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM Especificação : FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNINO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	2000,000	UNIDADE	2,50	5000,00
13	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS Especificação : Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto.	250,000	UNIDADE	41,40	10350,00
14	ISQUEIRO Especificação : CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÃO 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO,	550,000	UNIDADE	4,05	2227,50



	LOODEO WADADAO		T	1 1	
	CORES VARIADAS.				
15	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	5000,000	UNIDADE	4,88	24400,00
	Especificação : LIMPADOR MULTIUSO				
	instantâneo, ideal para remover gordura, poeira e				
	manchas em ambientes e equipamentos de				
	cozinha, banheiros e nos escritórios, a base de:				
	linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante,				
	solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água,				
	frasco plástico com identificação do produto, prazo				
	com identificação do produto, prazo de validade,				
	registro ou notificação na ANVISA/MS, com no				
	mínimo 500 ml, frasco lacrado.				
			ı		
16	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	600,000	UNIDADE	6,84	4104,00
	Especificação : LUSTRA MÓVEIS brilho seco,				
	composto de cera microcristalina, óleo parafínico,				
	silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativosnão-iônicos, conservantes, solvente				
	alifático, fragrância de lavanda, jasmin e floral de				
	longa duração, frasco contendo 200 ml,				
	identificação do produto, prazo de validade, registro				
	ou notificação na ANVISA/MS, com tampa flip-top.				
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 8 UNIDADES	6000,000	PACOTE	2,65	15900,00
	Especificação : ESPONJA de lã de aço carbono, de				
	textura macia, isenta de sinais de oxidação, 100%				
	ecológico e composição aço carbono. Pacote com 8 unidades.				
	o unidades.				
	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO BRANCO 50 X				
18	60	2000,000	UNIDADE	4,40	8800,00
	Especificação : PANO DE CHÃO, ALVEJADO,	222,000		,,,,,	2230,00
	TIPO SACO, 100% ALGODÃO, BRANCO,				
	MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X60				
			T		
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 4X1	33000,000	PACOTE	5,86	193380,00
	Especificação : Em rolo, não reciclado, alta				
	absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 60 m. A embalagem deverá conter a marca do				
	fabricante, dimensão, indicação de não reciclado,				
	cor e lote do produto.				
			l		
20	RASTELO TIPO VASSOURA EM PLÁSTICO				
20	RESISTENTE	300,000	UNIDADE	12,00	3600,00
	Especificação : Em plástico resistente, com cabo				
	de madeira plastificado.				
			T		
21	RODO DE MADEIRA 60 CM		UNIDADE	8,36	5852,00



	Especificação : RODO de espuma com largura de				
	60 cm, encabado com madeira de 1,20 m de				
	comprimento, plastificado e perfeitamente				
	adaptado à base. Tipo dupla face.				
	7				
22	SABÃO EM BARRA 5X1 200 GRAMAS	1700,000	PACOTE	8,40	14280,00
	Especificação : SABÃO EM BARRA, MULTI-USO,				
	BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL.				
	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA, COM DADOS DO PRODUTO,				
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E				
	VALIDADE. REGISTRO DA ANVISA/MS.				
	VALIDADE. ALEGISTAS DAVARATIONS.				
23	SABAO EM PO 1KG	2500,000	CAIXA	12,85	32125,00
	Especificação : SABÃO EM PO, MULTI-USO,		<i>₽11170</i> 1	12,00	52.120,00
	BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL.				
	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE				
	200 G CADA, COM DADOS DO PRODUTO,				
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E				
	VALIDADE. REGISTRO DA ANVISA/MS.				
					1
24	SABONETE ADULTO 90G	650,000	UNIDADE	1,94	1261,00
	Especificação : Sólido, em barra, fragrância				
	agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do				
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
	labilitatile, data de labilitação e plazo de validade.				
25	SACO PARA LIXO 30 LITROS 10X1 UNIDADES	3000,000	PACOTE	3,20	9600,00
	Especificação : Saco para lixo doméstico, 30 litros	0000,000	17.0012	0,20	0000,00
	com 10 Unidades, confeccionado em saco				
	polietileno, impermeável, em conformidade com as				
	NBR 9190 e NBR 9191.				
26	SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1 UNIDADES	7000,000	DACOTE	2.50	24500,00
20	Especificação : Saco para lixo doméstico, 30 Litros	7000,000	PACOTE	3,50	24300,00
	com 10 Unidades, confeccionado em saco				
	polietileno, impermeável, em conformidade com as				
	NBR 9190 e NBR 9191.				
27	SACO PARA LIXO 100 LITROS 5X1 UNIDADES	5000,000	PACOTE	3,65	18250,00
	Especificação : Saco para lixo doméstico, 100				
	Litros com 5 unidades, confeccionado em saco				
	polietileno, impermeável, em conformidade com as				
	NBR 9190 e NBR 9191.				
	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X				
28	45CM	350 000	UNIDADE	9,95	3482,50
	Especificação : TOALHA DE ROSTO	330,000	SINIDADL	0,00	0.402,00
	CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, TAM 70 CM				
	X 45CM, COR BRANCA, FELPUDA O PRODUTO				
	DEVERÁ CONTER ETIQUETA DE				
	IDENTIFICAÇÃO, NOME E CNPJ DA EMPRESA,				
	TIPO DE TECIDO, TAMANHO E INSTRUÇÕES				
	DE LAVAGEM, E DEVERÁ SER EMBALADA				
	INDIVIDUALMENTE.				



]				
29	VASSOURA DE PÊLO 30 CM	400,000	UNIDADE	10,78	4312,00
	Especificação : Vassoura com cerdas de pêlo sintético, com base de 30 cm, cabo de madeira plastificado.				
20	VACCOURA DE RALUA CO CM	700 000	LINIDADE	44.70	0000 00
30	VASSOURA DE PALHA 60 CM Especificação : VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, PARA LIMPEZA EM GERAL	700,000	UNIDADE	11,76	8232,00
31	PEDRA SANITÁRIA	6000,000	UNIDADE	1,54	9240,00
	Especificação: Desodorante em PEDRA para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados do produto, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e registro da ANVISA/MS.				
32	RODO DE MADEIRA 40CM	1000 000	UNIDADE	5,95	5950,00
	Especificação : RODO de espuma com largura de 40 cm, e encabado com madeira de 1,20 m de comprimento, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Tipo dupla face.		ONIDADE	0,00	3333,33
33	SODA CAUSTICA POTE 1 KG	250,000	UNIDADE	16,48	4120,00
	Especificação : SODA CAUSTICA, (HIDROXIDO DE SÓDIO)EM ESCAMAS 99% DE PUREZA, EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO 1 KG, O RÓTULO DEVERÁ CONTER O MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, PRINCIPIO ATIVO, ADVERTENCIAS.				-,
24	ALCOOL ETÍLICO LUBBATABO 4000 MI	4000 000		0.40	00700 00
34	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1000 ML Especificação: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 96º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA LACRADA E DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML.	4000,000	LIIKU	8,43	33720,00
35	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO	200 000	UNIDADE	4,45	890,00
	Especificação : COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ, MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO PARA BULE, COM CABO.	200,000	JANDE	1,10	000,00
36	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA EM PLÁSTICO	700,000	UNIDADE	4,97	3479,00
	Especificação : ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	. 55,550	J. 11.57 10 E	.,01	30,00



37	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20X23	1200,000	PACOTE	2,50	3000,00
	Especificação : Guardanapo de papel branco				
	20x23 CM com folhas simples, pacote contendo 50				
	unidades.				
			T		
38	INSETICIDA AEROSOL 500ML	2000,000	UNIDADE	12,59	25180,00
	Especificação : Não contendo CFC- Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da				
	Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300				
	ml e não superior a 400 ml, dados de identificação				
	do produto, marca do fabricante, data de fabricação				
	e prazo de validade.				
39	LIMPA VIDRO LÍQUIDO 500 ML	3000,000	FRASCO	5,50	16500,00
	Especificação : Com pulverizador. Embalagem				
	plástica com 500 ml, com dados de identificação do				
	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
	prazo de vandade.				
40	LUVA DE BORRACHA PEQUENA	400,000	PAR	5,00	2000,00
	Especificação : LUVA DE BORRACHA para uso	100,000	1741	3,33	2000,00
	doméstico, confeccionada em látex natural com				
	forro, superfície externa com antiderrapante na				
	palma e nos dedos, medindo 300 mm, com				
	certificado de aprovação emitido pelo Ministério do				
	Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e toda identificação do produto. Tamanho P.				
	toda identificação do produto. Tamarino F.				
41	PALHA DE AÇO №0	600,000	PACOTE	1,19	714,00
	Especificação : Palha de aço inoxidável nº 0,	000,000	. 7.0012	.,	,00
	embalagem lacrada e perfeito estado de				
	conservação. Pacote com até 20 Und. embalagem				
	com 08.				
42	DADEL TOALHA 2 V 4 MEDINDO 22V20 CM	2500,000	DACOTE	4.00	17150.00
44	PAPEL TOALHA 2 X 1 MEDINDO 22X20 CM Especificação : PAPEL TOALHA, 02 DOBRAS,	3500,000	PACOTE	4,90	17150,00
	ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA,				
	ACONDICIONADO EM PACOTE COM 02 ROLOS				
	DE 60 TOALHAS MEDINDO 22 X 20CM CADA				
43	SACO PARA LIXO 15 LITROS 20X1 UNIDADES	20000,000	PACOTE	3,41	68200,00
	Especificação : Saco para lixo doméstico, 15 Litros				
	com 20 unidades, confeccionado em saco				
	polietileno, impermeável, em conformidade com as NBR 9190 E NBR 9191.				
	NON 3130 E NON 3131.		<u>l</u>	<u> </u>	
	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 8				
44	LITROS	200,000	UNIDADE	140,00	28000,00
	Especificação : Panela em alumínio batido, com	,			-,
	tampa 8 litros				
	,		T		
45	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 50	00000		0.05	00500 05
-	UN - COR BRANCA OU TRANSPARENTE	30000,000	PACOTE	2,95	88500,00



	Especificação : Confeccionada em plástico				
	resistente na cor branca ou transparente medindo				
	16 a 16 cm. O produto deve ser isento de materiais				
	estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou				
	arestas. Embaladas higienicamente em saco				
	plástico, contendo os dados de identificação,				
	procedência e quantidade. Embalagem com 50				
	unidades.				
46	LIMPA PISO 2 LT	3000,000	LINIDADE	16,96	50880,00
70	Especificação : LIMPA PISO, composição à base	3000,000	UNIDADE	10,90	30000,00
	de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico, indicado				
	para limpeza de restos de cal, cimento, bolor, limbo				
	e encardidos. Frasco com2 litros.				
47	COPO DESCARTÁVEL 50ML 100X1	4000,000	PACOTE	2,16	8640,00
7,	Especificação : COPO DESCARTÁVEL em	+000,000	IACOIE	2,10	0040,00
	poliestireno branco ou translúcido, capacidade de				
	50 ml, contendo 100 unds no pacote, gravado em				
	relevo, com caracteres visíveis e de forma				
	indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o				
	símbolo de identificação do material para				
	reciclagem, acondicionado conforme praxe do				
1	fabricante, de forma forma a garantir higiene e				
	integridade do produto até se uso.				
48	FACA PARA COZINHA INOX 25 CM	300 000	UNIDADE	25,00	7500,00
	Especificação : FACA de cozinha em aço inox, com	300,000	ONIDADE	25,00	7 300,00
	lâmina de 25 cm, cabo em polipropileno de 12 cm				
	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i				
	para uso geral.				
49	LUVA DE BORRACHA MÉDIA	600,000	PAR	8,61	5166,00
	Especificação : LUVA DE BORRACHA para uso	220,000		3,51	2.00,00
	doméstico, confeccionada em látex natural com				
	forro, superfície externa com antiderrapante na				
	palma e nos dedos, medindo 300 mm, com				
	certificado de aprovação emitido pelo Ministério do				
	Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e				
	toda identificação do produto. Tamanho M.				
50	LUVA DE BORRACHA GRANDE	600,000	PAR	8,64	5184,00
	Especificação : LUVA DE BORRACHA para uso	300,000		3,5 r	3.31,00
	doméstico, confeccionada em látex natural com				
	forro, superfície externa com antiderrapante na				
	palma e nos dedos, medindo 300 mm, com				
	certificado de aprovação emitido pelo Ministério do				
	Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e				
	toda identificação do produto. Tamanho G.		<u> </u>		
51	PILHA TIPO ALCALINA AA 2 X 1	300,000	UNIDADE	4,90	1470,00
•	Especificação : PILHA alcalina, tamanho AA,	300,000	SINDADL	7,50	1770,00
	voltagem nominal 1,2 v, capacidade de corrente: no				
	mínimo de 2000 mAh (Ampére/hora), vida útil de				
	aproximadamente 1000 ciclos.				
1					



EO	CARONETE LÍOUIDO DADA ACMÃOC 000 MI	050 000	ED 4 0 0 0	F 00	2000 00
52	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 200 ML Especificação : SABONETE LIQUIDO PARA	050,000	FRASCO	5,68	3692,00
	HIGIENE DAS MÃOS, FRAGRÂNICA SUAVE, PH				
	NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE				
	200 ML.				
				<u> </u>	
53	XÍCARA PARA CHÁ 200 ML	150,000	UNIDADE	5,25	787,50
	Especificação : XÍCARA para chá, fabricada em				
	vidro, com capacidade para 200 ml				
54	CESTO DE PLÁSTICO 100 LT	300,000	UNIDADE	71,57	21471,00
	Especificação : CESTO DE PLASTICO				
	polipropileno, telado, com tampa, capacidade para				
	100 litros.				
55	CESTO PARA LIXO 60 LITROS	300 000	UNIDADE	57,88	17364,00
33	Especificação : CESTO PARA LIXO de plástico	300,000	UNIDADE	31,00	17304,00
	polipropileno, telado, com capacidade para 60				
	litros.				
	'			ı L	
56	ESPANADOR DE PENA GRANDE	450,000	UNIDADE	18,90	8505,00
	Especificação : ESPANADOR DE PENA, tamanho				
	grande, cabo medindo aproximadamente 60 cm,				
	penas de avestruz, cabo plastificado.				
F7	OFOTO BARALINO COLUEDOS	400.000		05.00	40040.00
57	CESTO PARA LIXO 20 LITROS	400,000	UNIDADE	25,60	10240,00
	Especificação : CESTO PARA LIXO em plástico polipropileno, capacidade aproximada de 20 litros.				
	polipi opilerio, capacidade aproximada de 20 litros.				
58	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA	250,000	UNIDADE	38,85	9712,50
	Especificação : REGISTRO PARA FOGÃO COM	_00,000	OTTION COL	-00,00	0.1.2,00
	MANGUEIRA: regulador de pressão de gás GLP				
	(registro) com a inscrição NBR 8473 em relevo e				
	mangueira correta, transparente com tarja				
	amarela,onde aparece a inscrição NBR 8613 e o				
	prazo de validade.				
59	DODO CADO DE ALLIMÍNIO CO CM	1000 000	LINIDADE	27.05	27050.00
วฮ	RODO CABO DE ALUMÍNIO 60 CM Especificação: RODO com cepa de alumínio, cepa	1000,000	UNIDADE	27,85	27850,00
	medindo 60 cm, borracha natural dupla, cabo de				
	alumínio com 1,20 cm, sem rosca, com rebite de				
	alumínio maciço.				
				ı L	
60	TAPETE ANTIDERRAPANTE 80X40 CM	70,000	UNIDADE	67,73	4741,10
	Especificação : TAPETE ANTIDERRAPANTE,				
	composição superior 100% poliester, enchimento				
	100% poliuretano e base 100% neoprene				
	antiderrapante. Medindo 80 x 40 cm.				
61	AMACIANITE DE DOUBAC A LITROS	2000 000		7 77	15540.00
01	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	2000,000	UNIDADE	7,77	15540,00



	Especificação : AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PERFUMADO, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, INFORMAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/MS.				
62	AVENTAL DE PLÁSTICO 1,10 CM X 51 CM	600.000	UNIDADE	17,62	10572,00
	Especificação : AVENTAL DE COZINHA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO FRONTAL, TAMANHO 1,10 CM X 51 CM, POSSUIR TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURA SIMPLES, NA COR BRANCO.				
63	BALDE PLÁSTICO 08 LITROS	1000 000	UNIDADE	5,56	5560,00
	Especificação : resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 08 litros.	1000,000	ONDADE	0,00	3300,00
64	CANUDO DESCARTÁVEL 500 UN	2500,000	DACOTE	3,95	9875,00
	Especificação: CANUDO descartável e articulável, confeccionado em pástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20 cm x 0,5 cm de diâmetro. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Na embalagem deve conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 500 unidades.				
65	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LITROS	1300,000	UNIDADE	3,75	4875,00
	Especificação: CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LITROS, MATERIAL POLIETILENO REFORÇADO, SEM TAMPA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, APLICAÇÃO BANHEIRO.		ONDA	0,10	.5.5,50
66	CONCHA EM ALUMINÍO GRANDE E FUNDA Especificação : CONCHA em alumínio, grande e funda.	150,000	UNIDADE	22,12	3318,00
67	CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E FURADA Especificação : CONCHA em alumínio, grande e furada.	150,000	UNIDADE	21,00	3150,00
68	CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E RASA Especificação : CONCHA em alumínio, grande e rasa.	150,000	UNIDADE	22,12	3318,00
69	CODO DE VIDRO 240 MI	400.000	LINIDADE	4.05	1700.00
OB	COPO DE VIDRO 340 ML	400,000	UNIDADE	4,25	1700,00



	Especificação : COPO de vidro, com capacidade				
	para 340 ml.				
	,				
70	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	10000,000	PACOTE	4,50	45000,00
	Especificação : COPO DESCARTÁVEL em				
	poliestireno branco ou translúcido, capacidade de				
	300 ml, contendo 100 unds no pacote, gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma				
	indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o				
	símbolo de identificação do material para				
	reciclagem, acondicionado conforme praxe do				
	fabricante, de forma forma a garantir higiene e				
	integridade do produto até se uso.				
71	CREME DENTAL ADULTO 90 GRAMAS	600,000	UNIDADE	3,48	2088,00
	Especificação : CREME DENTAL ADULTO				
	acondicionado em tubo plástico flexível com 90				
	gramas. Tubo deve conter dados do produto, data de validade e registro da ANVISA/MS.				
	do validade e registro da ANVIOAVIVIS.				
72	ESPELHO GRANDE N 16	40 000	UNIDADE	2,99	119,60
	Especificação : ESPELHO GRANDE N 16	10,000	3.1.5/ IDL	2,00	5,55
	-p			<u> </u>	
73	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	2000,000	FRASCO	3,25	6500,00
	Especificação : LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO	,		,	,
	BÁSICA TENSO ATIVOS ANIÔNICO,				
	SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS,				
	CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO,				
	ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML,				
	CONTENDO 300IVIL,				
74	LIMPA INÓX 500 ML	3000,000	UNIDADE	3,87	11610,00
	Especificação : LIMPA INOX para dar brilho em	3000,000	UNIDADE	3,01	11010,00
	uma única operação, não deixar película de				
	gordura, fazer limpeza superficial em aço inox,				
	cromado, alumínio e outros. Frasco contendo 500				
	ml, dados do fabricante, do produto, prazo de				
	validade e registro na ANVISA/MS.				
75	FIG DENTAL C/400 MTC	000 000		44.00	0570.00
75	FIO DENTAL C/ 100 MTS	300,000	UNIDADE	11,93	3579,00
	Especificação : FIO DENTAL C/ 100 MTS FIO DENTAL - Material Poliamida, com cera mineral,				
	aromatizado. Embalagem c/ 100 metros				
	Embalagem resistente que mantenha a integridade				
	do produto até o momento de sua utilização,				
	trazendo externamente os dados de identificação,				
	procedência, número de lote, método, data de				
	fabricação e/ ou prazo de validade e número de				
	registro no ministério da Saúde.				
70	DALITO DENTAL DE MASSISA	700 000	0.411.11	4 1-	040.00
76	PALITO DENTAL DE MADEIRA	700,000	CAIXA	1,17	819,00
	Especificação : Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e				
	marca do fabricante.				
	1				



	Tana aa		T		
77	PANO DE COPA 40X65	2000,000	UNIDADE	5,38	10760,00
	Especificação : Aberto, 100% algodão, alvejado,				
	sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 40x 65m, com				
	variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de				
	identificação do produto e marca do fabricante.				
	nacrimoação do produto o maroa do tabricante.				
78	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 45 METROS	700,000	ROLO	6,63	4641,00
	Especificação : PAPEL ALUMINIO, CONTENDO			2,22	,
	7,5 M X 45 CM, DADOS DO PRODUTO E DO				
	FABRICANTE. ACONDICIONADO CONFORME				
	PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA FORMA A				
	GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO				
	PRODUTO ATÉ SE USO.				
79	TÁDUA MULTICODES EM DUÁCTICO CO V. CO	400.000		00.74	0074.00
19	TÁBUA MULTICORTE EM PLÁSTICO 60 X 50 Especificação : TÁBUA PARA CORTAR CARNES,	100,000	UNIDADE	66,74	6674,00
	EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM				
	BORDAS ARRENDONDADAS. DIMENSÃO: 60 X				
	50 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL.				
				<u> </u>	
80	TOALHA DE BANHO 60 X 1,40 CM	350,000	UNIDADE	46,00	16100,00
	Especificação : TOALHA DE BANHO, cor branca,				
	100% de algodão. Tamanho 60 x 1,40 cm.				
			Г		
81	VASSOURA EM NYLON 30 CM	700,000	UNIDADE	8,99	6293,00
	Especificação : VASSOURA COM CERDAS EM				
	NYLON, DOMÉSTICA, BASE MEDINDO 30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO				
	ROSQUEÁVEL, COM PROTEÇÃO DE CAPA,				
	TIPO NOVIÇA				
				<u> </u>	
82	XÍCARA PARA CAFÉ 50 ML	150,000	UNIDADE	1,25	187,50
	Especificação : XICARAS para café, de vidro, com				
	capacidade para 50 ml.				
83	SABÃO EM PÓ CAIXA 500 GRAMAS	2500,000	CAIXA	4,69	11725,00
	Especificação : SABÃO EM PO CAIXA de 1ª				
	qualidade, azul, com aparência uniforme, isentos				
	de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de				
	difícil dissolução. Biodegradável, com registro na				
	ANVISA. Embalagem plástica ou caixa de papelão				
	com 500g.				
			•	<u>. </u>	
84	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	650,000	UNIDADE	11,97	7780,50
	Especificação : Embalagem com no mínimo 350				
	ML, dados identificação do produto, marca do				
	fabricante, prazo de validade e registro no				
	Ministério da Saúde.				
85	SACO DI ÁSTICO TRANSDADENTE 40 VO	600 000		25.40	15111 00
00	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 KG Especificação : Saco plástico transparente, pacote	600,000	QUILO	25,19	15114,00
	com 1 kg, com capacidade para 10 kg.				
	com r ky, com capacidade para 10 ky.				



86	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG	600,000	QUILO	18,01	10806,00
	Especificação : Saco plástico transparente, pacote com 1 Kg, com capacidade para 5 Kg.				
87	SACOLA PLÁSTICA COR BRANCA 25X35 PCT COM 100 UNIDADES	600,000	PACOTE	20,67	12402,00
	Especificação : SACOLA PLASTICA, COR BRANCA, MEDINDO 25X35 PCT COM 100 UND				
88	SACO PARA CACHORRO QUENTE	600,000	PACOTE	3,51	2106,00
	Especificação : SACO PARA CACHORRO QUENTE PCT C/ 100 UND				
89	BATERIA ALCALINA 9V 1X1	700,000	UNIDADE	12,27	8589,00
	Especificação : Super alcalina 6LR 61, cartela 1 (uma) unidade.	,		,	,
90	PANO DE CHÃO 70 X 40 CMT 100% ALGODÃO	700 000	UNIDADE	5,69	3983,00
	Especificação : Pano de chão (70x40cm). Em tecido duplo 100% algodão, alvejado, med. aprox. 70 (setenta) x 40 (quarenta) cm, branco.		OTTION	3,00	555,55
91	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS	60,000	UNIDADE	3,81	228,60
	Especificação: ESCOVA PARA LAVAR UNHAS com cerdas macia em nylon, cabo de base plástica resistente e alça dupla para encaixe perfeito dos dedos.				
92	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	200.000	UNIDADE	157,29	31458,00
	Especificação : Panela de Pressão de 10 Litros				
93	PANELA DE PRESSÃO 22 LT	300,000	UNIDADE	499,79	149937,00
	Especificação : Panela de pressão em alumínio, com capacidade para 22 litros				
94	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 50 LT	200.000	UNIDADE	383,92	76784,00
	Especificação : PANELA em alumínio batido, com tampa grande, capacidade para 50 litros.	,		,	,
95	LIMPA PISO 5 LITROS	3000,000	GALÃO	25,22	75660,00
	Especificação: LIMPA PISO, PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFICIE CERAMICAS (PISOS E AZULEJOS) COMPOSTO: ACIDO SULFONICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO, NÃO IONICO, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA. CONTENDO 5 LITROS				
96	CESTO PARA LIXO 30 LITROS Especificação : CESTO PARA LIXO de plástico polipropileno, com tampa, capacidade para 30 litros.	400,000	UNIDADE	35,16	14064,00



]				
97	FILME PVC TRANSPARENTE 0,45 X 45 MT	1500.000	UNIDADE	4,15	6225,00
	Especificação : FILME DE PVC, TRANSPARENTE,		0.1127122	1,12	
	ATÓXICO, COM LARGURA DE 45 CM. A				
	EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ LACRADA, DE				
	FORMA A GARANTIR A HIGIENE E				
	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO,				
	CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, TIPO FILME				
	ENCOLHÍVEL.				
	LINCOLITIVEE.				
98	BALDE DE ALUMÍNIO 20 LITROS	1000,000	UNIDADE	57,99	57990,00
	Especificação : BALDE FABRICADO COM ALTO	1000,000	ONIDADE	07,00	01000,00
	PADRÃO DE QUALIDADE, EM ALUMÍNIO COM				
	ALÇA DE MADEIRA, MEDIDAS: 32 CM X 36 CM X				
	1,20 MM. IDEAL PARA CARREGAR ÁGUA,				
	CAPACIDADE PARA 20 LITROS.				
00	0.0000000000000000000000000000000000000				
99	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM CABO N 26	70,000	UNIDADE	63,64	4454,80
	Especificação : Caçarola em alumínio com cabo n 26				
	20		<u> </u>		
100	COLA INSTANTÂNEA 5 GRAMAS	500,000	UNIDADE	6,88	3440,00
	Especificação : COLA instantânea, tipo	000,000	ONIDADE	0,00	0440,00
	superbonder, composição: cianoacrilato, tubo de 5				
	gramas, lacrado.				
101	COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA				
	ESCOLAR	25000,000	UNIDADE	1,88	47000,00
	Especificação : COLHER DE PLASTICO em				
	polipropileno resistente, cor azul, prória para merenda escolar.				
	merenua escolar.				
	COPO DE PLÁSTICO PARA MERENDA				
102	ESCOLAR 250 ML	20000,000	UNIDADE	3,68	73600,00
	Especificação : COPO PLÁSTICO em polipropileno		O NIB / NB L	3,55	
	atóxico e resistente com capacidade mínima para				
	250 ml, próprio para merenda escolar e com asa.				
			T		
103	CUIA DE PLÁSTICO	20000,000	UNIDADE	5,20	104000,00
	Especificação : CUIA DE PLÁSTICO em				
	polipropileno resistente, próprio para merenda				
-	escolar.				
104	EACA BABA COZINHA INOV CABO DI ÁSTICO	500 000	LINIDADE	17 17	9725 00
104	FACA PARA COZINHA INOX CABO PLÁSTICO Especificação: FACA de cozinha em aço inox, com	500,000	UNIDADE	17,47	8735,00
	lâmina de 20 cm, cabo em polipropileno para uso				
	geral.				
				<u> </u>	
105	GARRAFA PARA CAFÉ 1,5 LT	250,000	UNIDADE	69,65	17412,50
	Especificação : GARRAFA TERMICA, com				•
	capacidade para 1,500 ml, para café, completa,				
	com tampa de rosquear.				
	1				



Especificação : HASTES FLEXÍVEIS com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades. 107 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TAM 18 7000,000 PACOTE 3,33 2: Especificação : PRATO descartável de plástico, atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unds. 108 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO N 22 10X1 7000,000 PACOTE 5,00 3: Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12	23310,00
de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades. 107 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TAM 18 7000,000 PACOTE 3,33 2: Especificação : PRATO descartável de plástico, atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unds. 108 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO N 22 10X1 7000,000 PACOTE 5,00 3: Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	23310,00
algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades. 107 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TAM 18 7000,000 PACOTE 3,33 2: Especificação : PRATO descartável de plástico, atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unds. 108 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO N 22 10X1 7000,000 PACOTE 5,00 3: Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	3310,00
carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades. 107 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TAM 18 7000,000 PACOTE 3,33 2: Especificação : PRATO descartável de plástico, atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unds. 108 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO N 22 10X1 7000,000 PACOTE 5,00 3: Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 2X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	3310,00
embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades. 107 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TAM 18 Especificação : PRATO descartável de plástico, atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unds. 108 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO N 22 10X1 7000,000 PACOTE 5,00 3: Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	3310,00
unidades. 107 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TAM 18 7000,000 PACOTE 3,33 2: Especificação : PRATO descartável de plástico, atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unds. 108 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO N 22 10X1 7000,000 PACOTE 5,00 3: Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	3310,00
Especificação : PRATO descartável de plástico, atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unds. 108 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO N 22 10X1 7000,000 PACOTE 5,00 3: Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	3310,00
Especificação : PRATO descartável de plástico, atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unds. 108 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO N 22 10X1 7000,000 PACOTE 5,00 3: Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	3310,00
atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unds. 108 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO N 22 10X1 7000,000 PACOTE 5,00 3: Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	
108 PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO N 22 10X1 7000,000 PACOTE 5,00 3: Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	
Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	
Especificação : PRATO DESCARTÁVELN. 22 (PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	
(PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	5000,00
O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE. 109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 12 Especificação : PA para lixo com bandeja em	
109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 1: Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	
109 PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 7000,000 PACOTE 1,66 19 Especificação : PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 13 Especificação : PA para lixo com bandeja em	
Especificação: PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação: PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 12 Especificação: PA para lixo com bandeja em	
Especificação: PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação: PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 12 Especificação: PA para lixo com bandeja em	1000.00
tamanho n 22, embalagem com 10 unds. 110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	1620,00
110 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	
110 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 12 Especificação : PA para lixo com bandeja em	
110 12X1 80,000 UNIDADE 3,85 Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	
Especificação : PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 1: Especificação : PA para lixo com bandeja em	308,00
MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 111 PA PARA LIXO ALUMINIO 600,000 UNIDADE 21,04 13 Especificação : PA para lixo com bandeja em	
Especificação : PA para lixo com bandeja em	
Especificação : PA para lixo com bandeja em	
	2624,00
alumínio, cabo medindo 60 cm em madeira.	
	8270,00
Especificação : PÁ DE LIXO PLÁSTICO CABO	
LONGO.	
440 LIVEIDA TELADA 00 LT	1100.00
	4120,00
Especificação : LIXEIRA TELADA em polietileno, formato cilindrico, com capacidade para 20 litros	
Tormato dilinunco, com capacidade para 20 litros	
114 SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML 70,000 UNIDADE 55,00	3850,00
114 SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 200 ML 70,000 UNIDADE 55,00 3 Especificação : SUPORTE PARA COPO	3030,00
DESCARTÁVEL 200 ML, DE PLÁSTICO E INÓX	
DEGO. II THE EGO WE, DETENDING E MON	
115 SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 70,000 UNIDADE 23,67	1656,90
Especificação : SUPORTE PARA PAPEL	. 000,00
HIGIENICO fabricado em aço cromado, material	
resistente a corrosão, durável e altamente	
qualificado.	
116 TOUCA CAPILAR 40 CM 4000,000 UNIDADE 0,84	



	Especificação : TOUCA protetora capilar, no tamanho único, confeccionada em tule amaciado, com fio nylon 40, na cor branca com no mínimo 40 cm de diâmetro quando aberta, com elasticidade suficiente e capaz de proteger totalmente os cabelos de forma confortável, acondicionado de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o uso.				
117	IADRA DE DIÁSTICO 4 5 I T	300,000		12.14	2642.00
117	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LT Especificação : JARRA de plástico resistente, atóxico, com capacidade para 1,5 litros.	300,000	UNIDADE	12,14	3642,00
118	JARRA DE PLÁSTICO 2 LT	300 000	UNIDADE	13,52	4056,00
	Especificação : JARRA de plástico resistente, atóxico, com capacidade para2 litros.	300,000	ONIDADE	10,02	4000,00
119	JARRA DE PLÁSTICO 5 LT	300,000	UNIDADE	22,02	6606,00
	Especificação : JARRA de plástico resistente, atóxico, com capacidade para 5 litros.	300,000	ONDADE	22,02	3333,33
120	TAMBOR DE PLÁSTICO 50 LITROS	100 000	UNIDADE	25,00	2500,00
120	Especificação : TAMBOR de plástico polietileno, com tampa, capacidade para 50 litros.	100,000	ONIDADE	23,00	2500,00
121	ESMERIL PARA AMOLAR FACAS	100 000	UNIDADE	9,19	919,00
	Especificação : ESMERIL, pedra para amolar facas.	100,000	ONIDADE	3,13	313,00
122	PORTA BUCHA E DETERGENTE	200.000	UNIDADE	8,18	1636,00
	Especificação : PORTA BUCHA E DETERGENTE em plástico de alta resistência a impacto e calor.	200,000	ONIDADE	0,10	1000,00
123	SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LITROS	7000,000	PACOTE	5,22	36540,00
-	Especificação: SACO PARA LIXO LEITOSO para acondicionamento de resíduos sólidos, constituido de polietileno de alta densidade, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com a NBR 9191, capacidade para 100 litros com 5unds.			,-L	223.5,50
404	DANDE IA DE DI ÁCTICO CO CAL	400.000		07.70	44600.00
124	BANDEJA DE PLÁSTICO 60 CM Especificação : BANDEJA DE PLASTICO atóxico, tam 60 cm de diâmetro	400,000	UNIDADE	27,73	11092,00
	r Maximo para contratação é de: dois milhões trezentos e vil enta e seis reais e cinqüenta centavos.	nte e cinco mil	quatrocentos	Total: 2	.325.476,50



ANEXO III

Modelo da proposta comercial

PROCESSO LICITATORIO Nº: 022/2020

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2020/SRP/FUNDEB

públic	TO: Registro de preços pa ílios de cozinha com forne suprir as necessidades da so do Fundo Municipal.	ecimento d	e forma f escolare	racionada s da rede	, conforme municipal (demanda de ensino
	roposta comercial para o elecidas no edital do Pregão		ecificado,	de acord	o completo) o com as	
					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Valor t	otal:		l			
			,	o a parm	da data da	nota fiscal
Valida	pela Secretaria Municipal de de da proposta = 60 (sessen oposta deverá conter que a	Educação. ta) dias		·		
Valida Na pro Inform Banco N.º Ag Nome N.º Co	de da proposta = 60 (sessen oposta deverá conter que a nar: n.º	Educação. ta) dias		·		

ANEXO IV MODELO



DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes da Condição 61 do edital do Pregão Presencial nº 015/2020/SRP/FUNDEB.
Local e data
Assinatura e carimbo (representante legal da licitante)
Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO V MODELO

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA



	, localizada na, n° localizada na, n° estado do composition de serviços, portadora de serviços, portadora do composition de serviços, portadora
legais.	Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos
	Local e data.
	Assinatura e carimbo
	(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO VI MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos do edital do Pregão n.º 015/2 pessoal empregado(s) com r insalubre e de 16 (dezesseis partir de 14 (quatorze) and Federal.	2020/SRP/FUNDE nenos de 18 (dezo) anos em qualque	B que não possuímo vito) anos em traball r trabalho, salvo na	no noturno, perigoso c condição de aprendiz	de ou ,a
Local e data				
Assinatura e carimbo (representante legal)				

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO VII

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXX, nomeia e constituem como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo lhe os plenos poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Processo Licitatório Nº 022/2020, Pregão Presencial nº. **015/2020/SRP/FUNDEB** realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

	, de de 2020.
Sócio Proprietário (Administrador)	

OBSERVAÇÕES:

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



ANEXO VIII

PEQUENO PORTE	O COMO IV	IICROEN	IPRESA OU	EMPRESA	DE
e do CPF nº	, portad	or(a) da	oresentante le Carteira de , DECLAR	Identidade A, para fins	e nº s do
disposto na alínea "a" do subitem OBSE Pregão nº 015/2020/SRP/FUNDEB, so penas da lei, que esta empresa, na pre conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Co DE PEQUENO PORTE, conforme Incis 14/12/2006.	ob as sançõe esente data, é emplementar	es admir é conside nº 123, c	nistrativas cab erada: () MIC le 14/12/2006.	oíveis e sob CROEMPRE . () EMPR	b as ESA, ESA
Declara ainda que a empresa esteja e do artigo 3º da Lei Complementar nº 12		•		do parágraf	o 4º
Por ser expressão da verdade, segue a	ssinada.				
, em de	de 2020).			
Contador/Crc					

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA D	DE REGISTRO DE PREÇOS.					
Pregã	o n° 015/2020/SRP/FUNDEB					
No dia Santa inscrite - bairr Munic Souza registr Fone/no CP ela alcanexo 1993 - Preço n°1.00	de de na do Araguaia-Pa (FUNDEB o no CNPJ-MF 17.546.234/000 no bíblia em Santana do Araguipal de Educação nomeado por a, considerando o julgamento rar os preços ofertados, CNPJ n°, CNPJ n°, nest PF (MF) n°, nest PF (MF) n°, RG n°, cançada e nas quantidades cot es, sujeitando-se as partes às no e suas alterações, no vigente I s previsto no Art. 15 da Lei n° 19 de 19/01/2017, e das demais posições a seguir:) pessoa 1-31, com aia – Par elo Decre do Pregã pela e ato repr adas, ater ormas con Decreto q 8.666, de	jurídica a sede na a, represe to nº 97 a n° 015 Beneficia , resentada , ndendo as astantes na ue regula e 21 de ju	de direito Av. Valdivi entado nes 1/2017 o S 1/2020/SRF ária da situada à pelo senh de acordo de acordo de acordo de acordo de acordo de 19 menta o S unho de 19	público, de no de Carva ste ato pelo Sr. Djalma M P/FUNDEB, I Ata, a or com a classifi s previstas r 666, de 21 de istema de R 193, Decreto	vidamente lho nº 113 Secretário Moreira de RESOLVE empresa, inscrito icação por lo Edital e e junho de egistro de Municipal
f	DO OBJETO: A presente ata te eventual aquisição Material de li orma fracionada, conforme de escolares da rede municipal de e	mpeza e l manda pa	Utensílios ara suprir	de cozinha as neces	a com fornec sidades das	imento de
2. DO	S PREÇOS E QUANTITATIVO	S: Os pre	cos reaist	rados e as	guantidades	s máximas
a sere	em contratados por meio de co tos na legislação vigente, são o	ntratos de	erivados c			
					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
						İ
Valor	total:					

- 2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDEB de Santana do Araguaia PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Sec. Municipal de Educação.
- 2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são



aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e anexo II do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

- 2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Sec. Municipal de Educação, quando da efetiva aquisição dos produtos.
- 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o FUNDEB, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da Secretaria Municipal de Educação do município de Santana do Araguaia PA.
- 3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.
- 4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinqüenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quíntuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.
- 5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando



igual oportunidade de negociação.

- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
- 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia PA, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia PA.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 7. DAS CONDIÇOES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Sec. Municipal de Educação de Santana do Araguaia PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Sec. Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

•	Santana do Araguaia			
Fundo Municipal de Educação de Sa	 Intana	BENEFICIÁRIA I	DA ATA	
do Araguaia – PA.				



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº 022/2020 PREGÃO Nº 015/2020/SRP/FUNDEB CONTRATO Nº ___/2020

FREGAO N° 013/2020/3RF/1 ONDED
CONTRATO Nº/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE S FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA PA E A EMPRESA
O Fundo Municipal de Educação do município de Santana do Araguaia - PAneste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Valdivino de Carvalho nº 113 bairro Bíblia em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Secretário Municipa de Educação o Sr. Djalma Moreira de Souza nomeado pela portaria/Gab. nº 971/2017 e de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida
doravante denominada simplesmente
CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a)oortador da Cédula de Identidade nº SSP/ e CPF (MF) nº
de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por, tên
entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, conforme estabelecido no Edital do PREGÃO Nº 015/2020/SRP/FUNDEB, na Ata de Registro de Preços nº e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a segui mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo no 022/2020, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa especializada no fornecimento de Material de limpeza e Utensílios de cozinha com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda para suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino público do Fundo Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 015/2020/SRP/FUNDEB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$



Valo	or total;
CLÁ	USULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
1.	O valor deste Contrato é de R\$ (

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

- 1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subseqüentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.
- 2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Santana do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no PREGÃO Nº 015/2020/SRP/FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO Nº 015/2020/SRP/FUNDEB, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até o dia 31/12/2020 após a data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do da União, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) e site: www.pmsaraguaia.pa.gov.br tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior:
- 1.6 efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia PA
 - 1.2 executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato:
 - 1.5 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE



considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;

- 1.7 comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
- 2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal



de Santana do Araguaia-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- 4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão
de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:
Atividade:
Classificação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Santana do Araguaia Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
 - 1.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. 015/2020/SRP/FUNDEB.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à



alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0.00016438

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
 - 1.1 O reequilíbrio de preço será feito automaticamente com base no percentual anunciado pelo Governo Federal através da Agencia Nacional do Petróleo (ANP) com comprovação entregue pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.



- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 advertência:
 - 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 3.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 fizer declaração falsa;
 - 3.5 cometer fraude fiscal;
 - 3.6 falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 deixar de assinar o contrato.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
- 6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 015/2020/SRP/FUNDEB, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia - PA, constante do processo Administrativo nº. 022/2020, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

CPF:

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

	Santana do Araguaia - I	Pará, em de de 2020.
FUNDO MUNICIPAL DE SANTA ARAGUAIA - PA.	ANA DO	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		
1ª - NOME: CPF:		
2 ^a - NOME:		



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 022/2020

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2020/SRP/FUNDEB

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa